



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.477.223/0001-03, sediada no Condomínio Alto da Boa Vista Entre Quadras 103/104, CL Lote 10, Sala 01, CEP 73130-900, em Sobradinho/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.004511/2022-92** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato nº 21/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2023 a 01/11/2024, **ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.3. **REDUZIR** o percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, passando de 1,944% para **0,194%**, em virtude do Acórdão nº 1186/2017 do TCU, amparada pelo o §9, Anexo IX, da IN 05, de 2017 do MPOG, e, também, considerando a edição da Lei nº 12.506, de 2011.
- 1.4. **REDUZIR** o percentual excedente ao estipulado para retenção em conta vinculada, referente às rubricas de Férias e **Adicional de Férias** (itens 2.1.B e 4.1.A) das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, por se tratar de custo não renovável, em conformidade com a IN 05, de 2017 do MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação, que antes era de **R\$ 824.739,80** (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), passará a ser de **R\$ 811.007,67** (oitocentos e onze mil sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo uma redução dos custos não-renováveis no montante de **R\$ 13.732,13** (treze mil setecentos e trinta e dois reais e treze centavos).
- 2.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtd. de postos	Qtd. de Profissionais	Valor unitário do posto	Valor total dos postos	Valor total anual
1	1	Motorista de veículo leve.	Posto	1	1	R\$ 6.234,87	R\$ 6.234,87	R\$ 74.818,47
	2	Motorista Executivo - 44 horas.	Posto	1	1	R\$ 7.015,29	R\$ 7.015,29	R\$ 84.183,43
	3	Motorista Executivo - 44 horas c/ ad. Noturno.	Posto	2	2	R\$ 7.141,42	R\$ 14.282,85	R\$ 171.394,18
	4	Motorista Executivo - 12x36 horas.	Posto	3	6	R\$ 6.675,16	R\$ 40.050,97	R\$ 480.611,60
Valor Total da Contratação								R\$ 811.007,67

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de repactuação, reajuste e/ou reequilíbrio dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

PTRES: 173815

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2023NE000095

Valor do Empenho: R\$ 555.735,49 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos

contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

EDUARDO PEREIRA TOMAZ
Representante legal da **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIZ GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Testemunha do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

LORENA SOUTO DE OLIVEIRA
Testemunha da Pessoa Jurídica **PERSONNALITÉ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA SOUTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Oliveira Costa, Coordenador de Logística**, em 06/10/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/10/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7624457** e o código CRC **DA8836EB**.



Referência: Processo nº 50000.004511/2022-92



SEI nº 7624457

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br